

DECRETO Nº. 15.125/12
DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 688.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10	SECRETARIA DE GOVERNO		
	SECRETARIA GERAL		
10.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços		
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		33.000,00
45.10	SECRETARIA DE ESPORTES		
	SECRETARIA GERAL		
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional		
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços		
60.10-339030	Outros Materiais de Consumo		170.000,00
60.10-103010021.2096	Piso de Atenção Básica		
60.10-339037 - PABA	Locação de Mão de Obra		270.000,00
92.10	SECRETARIA DE JUVENTUDE		
	SECRETARIA GERAL		
92.10-082440034.2109	Centro de Referência da Juventude		
92.10-449052	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		90.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

05.10	GABINETE DO PREFEITO	
05.10-041220002.2046	SECRETARIA GERAL	
05.10-339036	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
05.10-339030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
05.10-449052	Outros Materiais de Consumo	10.000,00
05.10-339033	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
05.10-339035	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
05.10-339037	Serviços de Consultoria	7.000,00
05.10-339031	Locação de Mão de Obra	3.000,00
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-103010021.2096	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-339039 - PABA	Piso de Atenção Básica	
60.10-103020021.1007	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00
	Construção, Conclusão e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	
60.10-449051	Obras e Instalações	170.000,00
92.10	SECRETARIA DE JUVENTUDE	
92.10-082440034.2080	SECRETARIA GERAL	
	Manutenção dos Programas Sociais da Juventude	
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
92.10-082440034.2109	Centro de Referência da Juventude	
92.10-339030	Outros Materiais de Consumo	60.000,00
92.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
92.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de setembro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Erica Silva Penha
Resp. Consultoria Legislativa

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria
Legislativa, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa